



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Joaquim Barroso Neto		
EMENTA: Credencia o Colégio Joaquim Barroso Neto, de Maracanaú, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 02409020-4	PARECER Nº 0278/2003	APROVADO EM: 12.03.2003

I – RELATÓRIO

Francisca de Fátima Moura Barroso Arruda, diretora do Colégio Joaquim Barroso Neto, situado na Avenida Contorno Norte, 900, Conjunto Industrial, CEP: 61.900.000, Maracanaú, mediante processo Nº 02409020-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 04.168.697/0001-65.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 361/2000, deste Conselho quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Joaquim Barroso Neto e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0278/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de março de 2003.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0278/2003
SPU	Nº	02409020-4
APROVADO EM:		12.03.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC